



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.241

DE 09 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *09/04/2020*

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a autorização contida na Lei nº 1.812 de 26 de março de 2.020, que dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual nº 1.795 de 18 de dezembro de 2019 e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	874	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.50.39.00	01.000.00	
Recurso	467	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.39.00	01.000.00	150.000,00

**Art.2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	875	03.01.01	09.122.0080.2174	3.3.91.97.00	04.000.00	
Recurso	823	03.01.01	09.272.0077.2194	3.1.90.05.00	04.000.00	20.000,00

**Art.3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	876	02.14.04	08.241.0075.2197	4.4.90.52.00	03.000.00	
Recurso	03.110.00					150.000,00

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

*Dani*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.241/20 - Fls. 02

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de abril de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**BEATRIZ FERNANDES DAS DORES**  
Departamento Técnico Legislativo